



---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

Seleção Pública para preenchimento de vagas para a Feira Livre da Agricultura Familiar e do Artesanato do Município de Santana de Pirapama/MG.

O Município de Santana de Pirapama/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização dos produtos dos agricultores familiares, produtores rurais e artesãos, na Feira Livre Municipal, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento, bem como o previsto na Lei Municipal nº 1.278/2016.

**1. OBJETO**

1.1 Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de 6 pontos localizados na Feira Livre do Município, sendo que haverá 2 (duas) barracas destinadas exclusivamente à comercialização de artesanato e 4 (quatro) barracas destinadas aos demais produtos estabelecidos no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.278 de 10 de junho de 2016.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste certame produtores rurais, artesões, agricultores familiares, associações, cooperativas de agricultores familiares, grupos formais e informais, residentes e domiciliados no município de Santana de Pirapama e região.

2.1.1 Os integrantes dos grupos informais classificados no presente edital, que vierem a desistir de integrar o grupo informal no qual foram aprovados, não poderão pleitear outra barraca.

2.1.2 Não será permitido aos desistentes obterem uma nova barraca individualmente, abrindo mão de sua participação na Feira.

2.2 Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição neste Chamamento Público.

2.3 Será permitido o ingresso de classificados no presente edital, em barraca de feirantes que já possuem barracas ativas mediante a apresentação do termo de anuência (Anexo VI), assinado pelo titular da barraca, originando a partir de então uma barraca coletiva.



---

2.4 É vedada a participação de:

2.4.1 Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Santana de Pirapama;

2.4.2 Pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com o Município de Santana de Pirapama.

### **3. INSCRIÇÕES**

Os proponentes interessados deverão se inscrever Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, situada à Rua Padre Castanheira, nº 130, Centro, Santana de Pirapama/MG, no período de 12 de setembro de 2022 a 13 de outubro de 2022 das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:30h, mediante a apresentação do requerimento padrão conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado.

3.1 A inscrição será gratuita e efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1;

3.2 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.3 São requisitos exigidos para a inscrição:

- Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida (obrigatório);
- Cópia do RG e CPF (obrigatório para pessoa física e no caso de grupos informais, apresentar a documentação de todos os integrantes do grupo);
- Cópia do CNPJ (no caso de associações, cooperativas de Agricultores Familiares e grupos formais);
- Estatuto (no caso de associações, cooperativas de Agricultores Familiares e grupos formais);
- Ata de posse da mesa diretora (no caso de associações, cooperativas de Agricultores Familiares e grupos formais);
- Atestado de Bons Antecedentes (no caso de pessoa física);
- Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou energia) em nome do requerente, ou declaração (anexo V) (no caso de grupos informais, apresentar a documentação de todos os integrantes do grupo);



---

- Cópia e Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa, para agricultores familiares que possuem este documento (no caso de grupos informais, apresentar o referido documento de todos os integrantes do grupo que o possuem).

- Anexo IV devidamente preenchido (no caso de grupos informais, o anexo deve ser preenchido por todos os integrantes do grupo);

3.4 Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A avaliação das inscrições será realizada pela comissão designada pela Portaria nº 25 de 12 de maio de 2022.

4.2 Os interessados serão avaliados obedecendo aos critérios previstos no anexo IV e o previsto no §º 2 do presente artigo.

§1º Cabe à Comissão receber as inscrições, desclassificar aquelas que não contiverem os documentos obrigatórios ou que não se atenham às normas deste edital e classificar as demais com documentação completa, atribuindo-lhes a pontuação descrita no Anexo III;

§2º Das decisões da Comissão Avaliadora caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados da decisão.

§3º Em caso de empate terá prioridade o candidato que, atendendo aos critérios, tenha a maior idade.

§4º Em caso de empate os Grupos Formais têm prioridade sob os Grupos Informais e Inscrições de Pessoa Física Individual.

4.3 Preenchido as 6 (seis) vagas, deste processo seletivo será formado o Cadastro Reserva, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, tendo validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação dos resultados.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições, mediante publicação de relação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme o §2º do item 4.2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**Gabinete do Prefeito**

---

## **6. DA LICENÇA DE FEIRANTE**

6.1 Os interessados classificados deverão efetivar sua licença no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação do resultado, sendo necessário no ato assinar a ficha de feirante, no Setor de Tributos na Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama.

6.2 O não comparecimento dentro do prazo implicará na eliminação do classificado, sendo convocado o candidato subsequentemente aprovado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

7.2 Para a manutenção da licença de feirante, decorrente da aprovação no presente processo, o interessado deverá recolher regularmente a respectiva taxa nos termos da legislação municipal vigente. A licença será de caráter pessoal, precário, intransferível, revogável a qualquer tempo pelo Município de Santana de Pirapama.

7.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, com expressa renúncia de qualquer outro para dirimir qualquer omissão que não possa ser resolvida pela Comissão Organizadora do presente Chamamento Público.

Santana de Pirapama, 09 de outubro de 2022.

Dalton Soares Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**

**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Protocolo nº \_\_\_\_\_ / 2022

O abaixo assinado, vem requerer da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na Feira Livre do Município de Santana de Pirapama, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamamento público:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Modalidade de barraca:

( ) individual ( ) coletiva ( ) coletiva com anuência ( ) artesanato individual ( ) artesanato coletivo

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos.

Nestes termos, solicita deferimento.

Santana de Pirapama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Requerente**

**Responsável pela efetivação da inscrição**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**

**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**Gabinete do Prefeito**

---

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS FEIRAS LIVRES:**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Ser residente no Município de Santana de Pirapama	5
Ser agricultor familiar portador de DAP	4
Associações, Grupos Formais e Cooperativas de Agricultores Familiares	4
Grupos Informais	3,5
Ser residente em município contíguo ao Município de Santana de Pirapama	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO IV**

<b>QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO</b>	
	Protocolo nº _____ / 2022
<b>Nome:</b>	
<b>1. JÁ FOI OU É FEIRANTE? SE SIM EM QUAL MUNICÍPIO?</b>	
<b>2. POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA (EMPREGADO) OU OUTRA ATIVIDADE LUCRATIVA?</b>	
<b>3. QUAL A RENDA FAMILIAR MENSAL ATUAL?</b>	
<b>4. QUAL O SEU GRAU DE INSTRUÇÃO?</b>	
<b>5. MORA EM CASA ALUGADA OU PRÓPRIA?</b>	

O interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória em relação às respostas acima, sob pena de desclassificação.

Da atribuição de pontuação das respostas do questionário sócio econômico

1 – Sim: 1 ponto; Não 0,5 ponto

2 – Sim: 0,5 ponto; Não 1,0 ponto

3 – Menor que 03 salários mínimos: 1,0 ponto; Maior que 03 salários mínimos: 0,5 ponto

4 – Analfabeto a ensino fundamental: 1,0 ponto; Ensino Médio a Superior: 0,5 ponto

5 – Alugada: 1,0 ponto; Própria: 0,5 ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Gabinete do Prefeito

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO** - No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE.

Declaro que \_\_\_\_\_,

RG N° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo nosso grau de relacionamento de.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

***Falsidade ideológica***

***Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:***

*Assinatura do Candidato e CPF*

*Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF*

(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)





**ANEXO VI**

**CARTA DE ANUÊNCIA.**

Com a finalidade de compor o processo seletivo de chamamento público da Feira Livre da Agricultura Familiar, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_, titular de 1(uma) das barracas ativas na Feira Livre, autorizo ao(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, a integrar a barraca da Feira Livre de Agricultura familiar, na qual sou Titular individual, originando assim, a partir do novo ingresso, a modalidade de barraca coletiva informal.

Santana de Pirapama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato e CPF